

# ESTUDO SÔBRE A FIXAÇÃO DE PREÇOS MÍNIMOS PARA A SAFRA 1962/63 (\*)

Eng.º Agr.º CONSTANTINO CARNEIRO FRAGA

Um ligeiro retrospecto sôbre o ano agrícola de 1961/62, prestes a terminar, põe em evidência certos fatos de grande importância como sejam: —

- a) Violento aumento nos custos de alguns fatores de produção, notadamente os adubos e inseticidas, motivado pela “Instrução 204” e outras medidas de ordem cambial. Isto, somado à alta geral de preços, provocou grande impacto nos custos da produção agrícola.
- b) Severa estiagem verificada no 2.º semestre de 1961, que além de provocar atraso no plantio de várias culturas como o amendoim e o feijão “das águas”, prejudicou a maioria das colheitas de explorações permanentes como a uva e o café, esta última de forma pesada.
- c) Sérias perturbações ocorridas na comercialização das safras de amendoim e algodão e ocasionadas por inúmeras causas a que não se alheiam algumas desastrosas interferências governamentais.
- d) Dificuldades no abastecimento alimentar de alguns gêneros básicos como o feijão, arroz e açúcar, dentre cujas causas se incluem também algumas medidas desacertadas de órgãos governamentais.

Aos contornos pouco animadores que vêm de ser apontados e que imprimem as principais características ao período agrícola em exame, pode-se contrapor alguns fatos otimistas, porém pouco ponderáveis quando relacionados com o conjunto global. Entre tais fatos estariam por exemplo, a melhoria qualitativa e quantitativa da safra algodoeira, bem como a muito boa qualidade da colheita “record” de amendoim.

Resumindo o que vem de ser

---

(\*) Trabalho elaborado em julho de 1962 como contribuição às autoridades estaduais e federais no estabelecimento dos preços mínimos para a safra agrícola 1962/63.

exposto pode-se afirmar que foi um perturbado ano agrícola o de 1961/62, ao menos no que concerne aos produtos de origem vegetal objeto destas considerações.

A inexistência de dados mais precisos nada permite afirmar com relação à renda líquida dos lavradores. Todavia, a julgar por alguns índices como a elevação dos custos de produção e a queda na colheita de café, deve ter aquela renda acusado redução. Também no que tange à renda bruta, pouco se pode dizer pela prematuridade das informações disponíveis. De passagem, registre-se o fato notável que a este respeito ocorreu com o café. Até 1960 quando foi superado pelos bovinos, era aquele produto, de longe, o principal componente da renda bruta da agricultura paulista. Em 1960 e 1961 o café passou para o 2.º lugar, mas liderando ainda e de forma incontestemente os produtos de origem vegetal. Em 1962 entretanto, corre êle o sério risco de ser superado pelo milho, arroz, algodão e cana.

O resumo que vem de ser exposto sôbre o ano agrícola de 61/62, conjugado com a tendência dominante da economia do Estado para uma crescente industrialização, acompanhada do rápido crescimento da sua população urbana e consequentemente da necessidade de prover o abastecimento alimentar da mesma, deve presidir a escolha das diretrizes principais da política de preços mínimos para o ano agrícola vindouro ou seja 1962/63. A essas duas determinantes fundem-se os objetivos propostos para o 2.º PLA-

NO DE AÇÃO no que se refere aos produtos que são objeto da garantia de preços mínimos e que de modo geral contempla para os próximos quatro anos, substancial aumento no volume de produção dos mesmos. Dessa forma, tais diretrizes deverão objetivar o estímulo ao aumento da produção de gêneros básicos e de modo geral, uma melhor remuneração para as atividades agrícolas, de forma a contribuir para combater a onda de desalento que invade setores inteiros dêste campo econômico, como passo importante para o seu tão necessário soerguimento. Ôbviamente, êste critério geral será passível de modificações para a sua necessária adaptação aos casos específicos de cada cultura, como adiante será exposto. Antes porém, cumpre assinalar que em matéria de preços mínimos a safra 1961/62, em certo sentido trouxe a inovação das várias modificações verificadas não só nas bases daqueles preços, como também em outros pontos (mudança no tipo básico do amendoim por exemplo). Havia já precedentes de alterações nas bases de preços, mas a título excepcional e cuja validade perante a lei era assunto muito controvertido. Neste ano, entretanto, tais modificações foram feitas sem maiores preocupações. Êste fato é aqui pôsto em relêvo porque se considera necessário alertar as autoridades responsáveis pela garantia dos preços mínimos quanto aos inconvenientes que poderá trazer uma exagerada frequência nas alterações das bases de preços, bem como de outros as-

pectos dessa política. Em vista das desvantagens de um preço rígido inicial que quase sempre à época das colheitas já se mostrava muito afastado do seu primitivo e real valor, não se deve ir ao outro extremo de instituir muitas alterações, pois isto daria margem a especulações quanto à tendência e ao valor final da base de preços, o que implicaria na quase destruição da própria filosofia dos preços mínimos. De outro lado, revisões procedidas já no início da comercialização da safra, além dos prejuízos que causam a certo número de agricultores, contribuem para tumultuar a comercialização com efeitos altamente prejudiciais.

A exemplo do que é exposto em projeto de lei referente ao assunto e presentemente tramitado pela Câmara dos Deputados, poder-se-ia adotar, já para 1962/63, o sistema de proceder-se no máximo a duas revisões, sendo a última em data previamente fixada, revisões essas que poderiam confirmar ou elevar as bases de preços iniciais, mas nunca rebaixá-las. As datas para as revisões finais poderiam ser as mesmas do referido projeto de lei, isto é: — 1.º de fevereiro para as culturas de única colheita e 1.º de maio para o caso de preços para a safra “da seca”, de feijão e de amendoim.

#### CRITÉRIO PARA A FIXAÇÃO DA BASE DE PREÇOS

No atendimento dos principais objetivos expostos acima e tendo em conta as adaptações previstas para cada produto em particular, pode-se seguir o mesmo critério utilizado em anos anteriores e melhor disciplinado na safra passada, ou seja, procurar manter preços para os produtos agrícolas que acompanhem as modificações ocorridas com o valor da nossa moeda. Isto se faria projetando-se a evolução do índice geral dos preços para 1963 e fazendo-se incidir esta variação nos preços dos produtos agrícolas. Estes preços poderiam assim ser considerados “normais” desde que se admitisse não ter ocorrido no período em aprêço mudanças substanciais nas curvas de oferta e demanda dos produtos agrícolas, objeto da

garantia de preços. Em seguida, pode-se corrigir essa primeira determinação, com base nos elementos peculiares a cada um dos produtos, podendo-se ainda em princípio, descontar das bases teóricas acima referidas, uma margem de segurança de 10%.

Para aplicar êsse critério foram construídos gráficos relativos aos produtos abrangidos pela lei dos preços mínimos e que são importantes para a agricultura de São Paulo. Os dados relativos ao Índice Geral de Preços foram calculados com base no índice 2, computado pela Fundação Getúlio Vargas, tendo como período básico (100), o quinquênio de 1948/52. Para os preços dos produtos agrícolas foram adotados os preços recebidos pelos produto-

res e coletados pela Divisão de Economia Rural. Para uma melhor adaptação dessas duas séries, fez-se coincidir no gráfico a base (100) do Índice Geral de Preços com a média no período 1948/52 dos preços recebidos pelos lavradores. Esse período foi escolhido como básico, por terem então prevalecido condições de preços mais normais que nos demais anos analisados.

Na estimativa da variação do índice geral de preços entre 1962 e 1963 admitimos que neste último ano, o aumento médio será de 45%. Este acréscimo foi escolhido tendo em vista o caráter progressivo do ritmo inflacionário e as porcentagens de aumento verificadas nos dois anos precedentes, os quais se situam em torno de

37% entre 1960 e 1961 e 43% entre 1961/62. Obviamente os 45% acima citados estão na dependência duma série inumerável de fatores que podem alterá-los em qualquer sentido e proporção, porém no conjunto das atuais circunstâncias cremos tratar-se de aumento bastante razoável e até mesmo discreto.

Outro elemento útil de julgamento encontra-se no quadro I. Refere-se à evolução da renda bruta, por hectare, dos diferentes produtos, tanto em moeda de valor corrente como de valor constante. Na falta de elementos específicos da renda líquida ou do custo de produção, pode-se tomar as alterações na evolução das rendas brutas por hectare das diferentes culturas, como indicativas de mo-

#### QUADRO I

#### *Evolução das Rendas Brutas Médias, por exploração, no Estado de São Paulo*

A) em valores correntes — Cr\$ por hectare.

PRODUTOS	M É D I A S		1959	1960	1961	1962(1)	1963(2)
	1948/52	1953/57					
Algodão .....	3 060	6 570	17 370	27 530	36 241	51 173	78 430
Amendoim ...	2 370	5 660	12 830	21 360	22 550	28 663	36 855
Arroz .....	3 480	7 480	13 940	16 240	20 496	56 198	59 400
Feijão .....	1 720	3 800	11 618	13 430	9 856	35 816	28 000
Milho .....	1 790	3 310	9 470	7 750	17 352	27 723	32 280

B) em valores constantes — Cr\$ (de 1948/52) por hectare

PRODUTOS	M É D I A S		1959	1960	1961	1962(1)	1963(2)
	1948/52	1953/57					
Algodão .....	3 060	3 028	3 768	4 690	4 502	4 450	4 696
Amendoim .....	2 370	2 608	2 783	3 639	2 801	2 492	2 207
Arroz .....	3 480	3 447	3 024	2 767	2 546	4 887	3 557
Feijão .....	1 720	1 751	2 520	2 288	1 224	3 114	1 677
Milho .....	1 790	1 525	2 054	1 320	2 156	2 411	1 933

FONTE: Divisão de Economia Rural.

(1) Dados preliminares.

(2) Estimativas baseada em rendimentos normais e nos preços mínimos sugeridos.

dificações em suas rendas líquidas, uma vez que se admita não ter havido mudanças sensíveis nas técnicas de produção de alguma cultura e se leve em conta as transformações verificadas em outras. É o caso do algodão que pela intensificação ocorrida e pela maior incidência, portanto, das altas nos preços de adubos e inseticidas, viu seu custo aumentado em maior proporção que nas outras culturas. Dada a relativa precisão, tais elementos são portanto auxiliares, permitindo, no entanto, possibilitar um melhor julgamento da influência que terão os preços mínimos na decisão dos agricultores na escolha das culturas a serem incluídas em seus planos de produção, evitando-se sugestões que poderiam ocasionar distorções indesejáveis nas áreas a serem plantadas.

A fixação de preços com base nesse critério atende aos interesses da economia de nosso País. Precisa-se de produtos exportáveis para manter o ritmo de desenvolvimento e precisa-se de alimentos em "escala", mesmo para constituir um estoque regulador de preços. É preciso-se dar aos agricultores a garantia necessária para que melhorem a produtividade de suas lavouras. Poderia pois, atender aos objetivos do atual Governo de fornecer condições satisfatórias para o desenvolvimento da agricultura.

No entanto, a adoção desse critério exige uma série de providências paralelas. Faz-se necessário, por exemplo, que o Governo se aparelhe devidamente para manter estoques

reguladores, inclusive introduzindo modificações na lei dos preços mínimos que permitam a maleabilidade necessária no manejo desses estoques, que seriam colocados no mercado em épocas de produção deficiente em qualquer região do País. Aliás, providências dessa natureza já deviam ter sido tomadas pelos órgãos controladores de preços, considerando os inconvenientes de ordem social que acompanham as flutuações violentas dos preços dos alimentos básicos de um país.

Torna-se também imprescindível outra modificação na lei, que permita a garantia de um preço mínimo pelo período de 4 anos, com ajustamentos automáticos de acordo com a desvalorização do cruzeiro, pois somente assim, os agricultores e comerciantes sentir-se-ão estimulados a efetuar os investimentos que se fazem necessários no preparo e conservação de solos, na aquisição de máquinas e dispêndio de adubos, inseticidas etc., assim como na construção de armazéns e silos com as facilidades necessárias à conservação do produto, elementos esses imprescindíveis à melhoria da produtividade na produção e na comercialização dos produtos.

De outro lado, em face das evidentes perturbações que causam no ânimo dos produtores, é necessário que haja uma ampla divulgação das bases estabelecidas, frisando-se quando se trata de preço pôsto São Paulo ou Santos e também divulgando-se, pelo menos na época da revisão final, as bases de preços de aquisição no interior

— nos pontos mais distantes e em diversos dos principais centros produtores.

Os níveis sugeridos a seguir (ver Quadro II), se baseiam

nos critérios atrás citados e nas correções indicadas pelas análises a seguir apresentadas, da situação de cada produto: —

## QUADRO II

*Preços Mínimos sugeridos pela Secretaria da Agricultura de São Paulo para a safra 1962/63*

PRODUTOS	Preços do Interior (1)	Preço Mínimo Pôsto São Paulo (2)
ALGODÃO (Cr\$ por 15 kg)		
em caroço, tipo regular — 5 .....	1 050,00	—
AMENDOIM (Cr\$ por 25 kg)		
em casca, tipo — 3 .....	810,00	990,00
ARROZ (Cr\$ por 60 kg)		
em casca, grãos médios, tipos — 1 e 2 ....	3 000,00	3 450,00
FELJÃO (Cr\$ por 60 kg)		
variedade côres, tipo — 3 .....	4 000,00	4 550,00
MILHO (Cr\$ por 60 kg)		
grupos mole e misto, tipo — 3 .....	1 200,00	1 515,00
MAMONA (Cr\$ por kg)		
variedade comum .....	24,00	30,00

(1) Produto ensacado, pôsto nas cidades mais distantes do interior.

(2) Preços no interior acrescidos de carreto, frete e deduções posteriores ao pedido de aquisição (impostos, despesas de reexpurgo, e 2% de comissões e eventuais).

## ANÁLISE INDIVIDUAL DOS PRODUTOS

### A L G O D ã O

Ainda que o algodão não seja produto de inclusão obrigatória no sistema de garantia de preços mínimos, é por ora, aquele que possivelmente menos dispensa essa proteção. Isto, em decorrência duma série de causas, entre as quais a de ter sido o produto que mais vezes sentiu diretamente a ação do mecanismo dos preços mínimos. Torna-se assim imperio-

so que na próxima safra seja mais uma vez estendido ao algodão o sistema de amparo dos preços.

Tratando-se de produto obtido, em grande parte, em função da exportação, é natural que na escolha do critério para o estabelecimento das bases dos preços de garantia, tome-se na devida consideração as tendências do mercado internacional

d o produto, balanceando-o é claro, com as condições do mercado interno.

No que se relaciona com o mercado internacional do algodão, pode-se dizer que as perspectivas para o próximo período, a iniciar-se a 1.º de agosto, configuram uma situação sensivelmente semelhante à da presente temporada. Com efeito, nos EE. UU., que continuam a ser grande árbitro no mercado algodoeiro mundial, a posição analisada através de alguns dos seus principais aspectos pode ser assim resumida: —

- a) A estimativa da área plantada é praticamente idêntica à da estação atual (16,561 milhões de acres em 1961/62 e 16,427 para a safra 1962/63). A futura colheita, portanto, deverá aproximar-se dos 14,3 milhões de fardos obtidos em 1961/62, podendo superá-los um pouco, já que os rendimentos por área conseguidos nesta última, foram um pouco inferiores aos dos três anos imediatamente precedentes. De qualquer modo, porém, será muito difícil que ocorram grandes mudanças no volume de produção.
- b) O subsídio para a exportação dos algodões da futura safra foi estabelecido em nível idêntico ao do ano passado, isto é, 8,5 cents por libra pêso. É de notar que as autoridades norte-americanas reservam-se o direito de alterar o nível dêste subsídio a qualquer momento e sem prévio aviso. Todavia, tendo em vis-

ta que êsse País tem procurado alcançar os objetivos da sua política de exportação, com um mínimo de perturbação no mercado (o que nem sempre tem sido possível conseguir), é muito provável que aquêle subsídio permaneça vigorante em todo o período da safra 1962/63. O preço mínimo de garantia para o tipo "Middling 1" foi fixado em 32,47 cents por libra para 1962/63, ligeiramente inferior, portanto, ao vigente para a safra 1961/62 e que foi de 33,07 cents por libra, mas o preço mínimo médio permaneceu o mesmo, isto é, 31,88 cents por libra.

- c) Em consequência das menores exportações do presente período, o "carry-over" norte-americano a 1.º de agosto próximo deverá ser levemente superior ao registrado em igual data do ano passado (7,7 milhões de fardos em 1962 e 7,2 em 1961). Êsse incremento de aproximadamente 7% não é entretanto suficiente para provocar qualquer modificação de maior vulto.

Quanto aos demais países produtores, as informações ainda muito imprecisas sôbre a futura safra, prevêem certo aumento, mas em sua maior parte decorrente de "normalização" das colheitas do Egito e da Índia, cujas safras, de 1961/62, foram enormemente prejudicadas e que são em grande parte constituídas de algodão de tipos outros que não o "america-

no". A colheita mundial de 1961 foi, pela sexta vez consecutiva, um pouco inferior ao consumo. Em consequência, é provável que o "carry-over" total de 1.º de agosto próximo seja levemente inferior ao de um ano atrás, muito embora, como já foi assinalado, ocorra o inverso nos EE. UU. Registre-se ainda que os preços dos algodões de fibra média no mercado mundial têm de mais de 2 anos para cá experimentado pequenos, mas constantes aumentos.

Em resumo, as perspectivas apontam, como já foi dito, uma situação em 1962/63 muito próxima daquela de 1961/62, a qual pode ser considerada como bastante estável, ao menos no que se refere a preços e volume das transações internacionais. C u m p r e , todavia, não perder de vista o fato de que a estabilidade prevista para a temporada a iniciar-se em 1.º de agosto próximo, continua a repousar em bases não muito sólidas e numa posição estatística em que as sobras de algodão são bem volumosas. De qualquer forma, entretanto, o balanço da situação pende para a estabilidade do mercado internacional em 1962/63 e para uma previsão de preços aproximadamente iguais aos que prevalecem na estação prestes a findar-se.

No plano interno pode-se talvez resumir do modo seguinte os principais fatores a serem levados em consideração para a determinação dos preços mínimos do algodão.

a) O segundo Plano de Ação do Estado objetiva elevar

a produção de São Paulo para uma média anual de 260 000 toneladas de pluma a partir da safra de 1965/66. Este volume representa um aumento aproximado de 40% sobre a média anual do quinquênio 1957/61, embora a presente safra de 1962 não esteja longe de alcançá-la. Registre-se, aliás, que os objetivos deste plano são paralelos aos estabelecidos pela Junta Nacional do Algodão (JUNAL) que visa um aumento para todo o país, de aproximadamente 30% ao fim dos próximos 3 anos, devendo cada estado produtor manter na futura produção ao menos a mesma participação porcentual com que contribui presentemente.

b) A safra deste ano, ainda de todo não terminada, superou para melhor, quase todas as previsões tanto no que concerne ao volume de produção, como aos tipos obtidos. Com efeito, pelo volume de algodão em caroço entrado nas máquinas, já está assegurada uma produção em torno de... 250 000 toneladas em pluma, fazendo com que seja a maior safra dos últimos 10 anos e superando em cerca de 45% a média anual obtida no quinquênio 1957/61. Quanto aos tipos, até a presente data haviam sido classificados menos de 10% de algodões nos tipos baixos (6/7 para pior), contra mais de 45% para época correspondente da

safras anteriores. O rendimento por unidade de área, após feita a dedução dos algodões originários dos Estados vizinhos e beneficiados em território paulista, deverá situar-se em torno de 167 arrôbas por alqueire, igualando-se assim ao de 1959 e aproximando-se bastante do recorde de 171 arrôbas obtidas em 1960.

Estes são sem dúvida, aspectos bastantes favoráveis da presente safra e que contribuem para manter entre os agricultores o interesse pela cultura algodoeira.

- c) A violenta queda no volume da colheita de café induzindo os cafeicultores a compensar a perda de renda pela exploração de outras atividades e sobretudo a política de erradicação dos cafêzais, constituem fatores também dignos de consideração em favor da expansão da lavoura algodoeira.
- d) Em forte contraste com os pontos propícios acima descritos, alinham-se as graves perturbações ocorridas com a comercialização por parte dos cotonicultores, do algodão em caroço da atual safra. Pode-se resumir esta ocorrência, dizendo-se que, de modo geral, os produtores obtiveram pela venda dos seus produtos preços bastante inferiores àqueles que pleitearam, os quais, com pequenas exceções, não eram exagerados.

Conforme se pode facilmente verificar pelo exame do gráfico n.º 1, há mais de 10 anos que os cotonicultores vêm recebendo, pela venda dos seus algodões, quantias inferiores àquelas que deveriam receber caso o preço do produto tivesse variado na mesma proporção que o índice geral dos preços. Em outras palavras, de há muito que os preços do algodão estão abaixo do valor real que tinham no período 1948/52. Não cabe aqui considerar as causas determinantes dessa situação, cumprindo entretanto, notar que dentre as principais, está o fato de serem os preços internos do produto dependentes, em grande parte, dos seus preços internacionais. À conta desses preços baixos não se pode também atribuir o motivo exclusivo do certo retraimento que a cotonicultura apresenta nesse mesmo período (com ligeira reação nos últimos dois anos), mas é inegável que eles muito têm contribuído para isso. Essa posição pode, aliás, ser melhor compreendida através do exame dos dados do Quadro III.

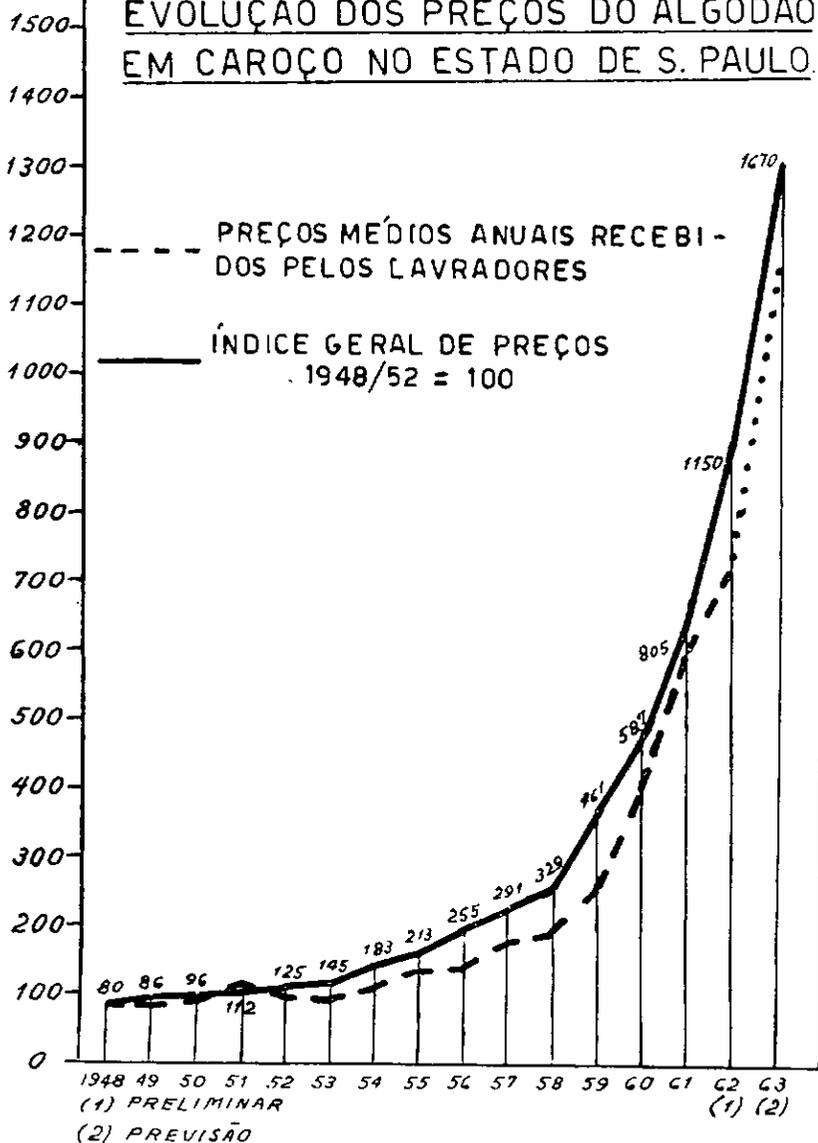
A coluna dos preços deflacionados no Quadro III, mostra que os preços médios anuais do algodão, em moeda de valor constante, andam girando em torno de pouco mais de 60% daquilo que realmente deveriam ser.

Se para a futura safra, o preço mínimo de garantia fôsse baseado no preço internacional do produto, como até aqui tem sido norma para o caso do algodão, iríamos muito provavelmente assegurar-lhe um preço

Cr.\$  
POR  
15 KS

GRÁFICO 1

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DO ALGODÃO  
EM CAROÇO NO ESTADO DE S. PAULO.



**QUADRO III**  
*Cultura do algodão em São Paulo*

SAFRAS	Área plantada 1 000 alqueires	Produção de algo- dão em caroço		Rendimento agri- cola de algodão em caroço		Preços recebidos pelos lavradores Cr\$ por 15 kg de algodão em caroço		Índice geral dos preços no Brasil (2)	
		1 000 arrôbas	toneladas	arrôbas por alqueire	quilos por hectare	Preços correntes	deflaciona- dos (1)		
Média quinquênio									
1948/52 .....	452	40 930	613 947	90	557	78	78	100	
Média quinquênio									
1953/57 .....	301	36 706	550 597	124	769	129	59	217	
1957/58 .....	170	26 285	394 271	155	959	194	59	329	
1958/59 .....	200	33 495	502 431	167	1 038	251	59	461	
1959/60 .....	206	35 197	527 963	171	1 058	390	66	587	
1960/61 .....	235	35 067	526 000	149	925	588	73	805	
1961/62 .....	280	48 467(*)	727 000(*)	167(*)	1 038	720(*)	63	1 150(*)	

FONTE: Divisão de economia Rural.

(\*) Dados preliminares.

(1) Os preços deflacionados referem-se ao valor médio do cruzeiro no quinquênio de 1948/52, tendo-se utilizado como deflator o índice "2" da "Conjuntura Econômica".

(2) Calculado com base no índice "2" da "Conjuntura Econômica".

inferior à metade do seu valor real no período de 1948/52. Com efeito, a determinação do preço internacional quase certamente que gira nos limites de 23 a 25 cents por libra pêso FOB/Santos, com a média de 24 cents por libra. A êste preço, mais ou menos aquêle adotado para a safra passada e com o dólar a Cr\$ 350,00, o valor da arroba de algodão em caroço nos pontos mais distantes do interior do Estado variaria entre Cr\$ 750,00 a Cr\$ 800,00 (dependendo de vários fatôres, como: — rendimento no benefício, valor do caroço, custo do benefício etc.). Ora, êsses Cr\$ 800,00 que na safra passada já representariam apenas 69% do valor do produto em 1948/52, iriam significar menos de 48% em meados de 1963, desde que se admita uma elevação de 45% no índice geral dos preços.

Em resumo, com o dólar no valor atual em tôrno de Cr\$... 350,00, não se pode aceitar o preço do algodão no mercado internacional como base para o preço mínimo de garantia, pois assim fazendo ir-se-á encontrar valores muito baixos, o que não só iria contrariar os objetivos maiores da JUNAL e do PLANO DE AÇÃO DO ESTADO, como provàvelmente traria danosas consequências à cotonicultura paulista. Por outro lado, a solução aventada de se conjugar o preço internacional com a redução das despesas que incidem na comercialização do algodão e que dependem de ação governamental (impostos, taxas, transportes etc.), e dêsse modo aumentar o preço a ser recebido pelo produtor, não nos

parece solução prática pelas seguintes razões dentre outras:

a) As isenções parciais ou totais dos diversos tributos que incidem sôbre o algodão teriam que ser tomadas tanto pelo Govêrno Estadual como o Federal, para alcançar valor mais ponderável, já que estão presentes os dois tipos de tributos (imposto de vendas e consignações, taxa de classificação, taxa fito-sanitária, taxa de fiscalização etc., etc.).

O mesmo se pode dizer quanto aos transportes. Como se vê, seria uma enorme série de providências, a maioria das quais exigindo caminho dos mais complexos para sua adoção, inclusive a manifestação do Poder Legislativo.

b) As concessões acima, uma vez adotadas, iniciariam verdadeira corrida para a extensão das mesmas a outras mercadorias e nisto reside provàvelmente a principal razão para que os Poderes Públicos a elas se oponham.

c) Provàvelmente, o que fôsse conseguido nessa matéria não seria suficiente para propiciar ao cotonicultor um preço que atendesse os objetivos que se tem em vista no amparo à cotonicultura.

As considerações que vêm de ser feitas conduzem à determinação da base de preços mínimos, pela aproximação com o índice geral de preços. A projeção dêste índice fornece o valor médio de 1670 para 1963,

em relação com o valor 100 do período 1948/52. Àquele índice 1670, corresponderia, para manter o mesmo valor de 1948/52, um preço médio de Cr\$ 1 300,00 por arrôba de algodão em caroço. Entre a média do Estado e o local de produção mais distante, que será tomado como ponto de referência, há uma diferença nas despesas de comercialização que à falta de maiores dados, será admitida como equivalente a 10% daquele preço. A êsses 10% deve-se acrescentar igual porcentagem, como margem de garantia operacional para o órgão responsável pelos preços mínimos, tal como, aliás, tem sido proposto em anos anteriores. Ter-se-ia, dessa forma, que proceder a um desconto de 20% sôbre o preço médio calculado naquele critério, para encontrar-se finalmente o preço no ponto mais distante (Mirante do Paranapanema), que será então de Cr\$ 1 040,00 ou arredondando, Cr\$ 1 050,00 por arrôba de algodão em caroço tipo 5 (regular).

Êsse preço, que à exceção da margem de 10% de garantia, pode ser considerado como próximo ao preço "normal" do algodão relativamente ao período básico de 1948/52, parece atender aos objetivos fundamentais já expostos para os preços mínimos da safra de 1962/63. Com efeito, fazendo-se abstração do ponto mais distante, êle representa um preço médio de garantia para todo o Estado de, aproximadamente, Cr\$ 1 150,00 ou seja quase 60% a mais do que o preço médio recebido pelos cotonicultores na presente safra o qual,

com os dados ainda incompletos de que se dispõe, pode ser estimado em Cr\$ 730,00.

Atribuindo-se às atuais despesas de comercialização o mesmo aumento proporcional que se admitiu para o índice geral dos preços, constatar-se-á que os Cr\$ 1 050,00 por arrôba de algodão em caroço em Mirante do Paranapanema correspondem aproximadamente a Cr\$ 3 905,00 por arrôba de algodão em pluma, tipo 5, FOB/Santos. Isso significaria que, ao preço internacional de 24 cents de dólar por libra pêso, o câmbio necessário para exportar êsse algodão teria de ser em tórno de US\$ 1,00 = Cr\$ 490,00.

No momento, é difícil prever a taxa cambial que deverá prevalecer por ocasião da comercialização da próxima safra, ou seja a partir de março/abril de 1963. Se nessa ocasião, o mercado cambial estiver em bases inferiores à citada, as autoridades governamentais deverão optar pela medida julgada mais aconselhável para a exportação do produto, dentre as quais citamos:

- a) Elevação da taxa cambial a níveis que possibilitem a exportação. Ôbviamente, esta providência fica a inteiro critério das autoridades superiores.
- b) Subsídios aos exportadores de modo a compensar a perda que êstes teriam, fazendo a exportação ao câmbio de Cr\$ 350,00 por dólar, a qual seria aproximadamente da ordem de Cr\$ 1 100,00 por arrôba de algodão. Esta solução não nos parece aceitável por

uma série de razões, entre as quais o precedente para a exportação de outras mercadorias e, sobretudo, o enfraquecimento da posição do Brasil perante a política de subsídios à exportação deste

produto, mantida pelos EE. UU.

- c) Exportação através do sistema das compras e vendas simbólicas. Esta nos parece a melhor das alternativas para o Governo.

## A M E N D O I M

O Gráfico 2 mostra que os preços do amendoim para os produtores têm, de um modo geral, acompanhado a evolução do índice geral dos preços, situando-se ora a b a i x o , ora acima d ê s t e , de acôrdo aliás com o que normalmente se deve esperar, quando não ocorrem mudanças estruturais sensíveis. Aquela variação, em realidade, é mais para cima que para baixo da linha do índice de preços ou, em outras palavras, os preços do amendoim têm, a grosso modo, experimentado altas reais

no período sob exame. Êste facto, aliado a certos aspectos favoráveis que apresenta a cultura (custeio relativamente barato, rapidez do ciclo vegetativo etc.), tem contribuído bastante para manter em progresso esta exploração que hoje se inscreve entre os mais importantes setores da agricultura paulista. O Quadro IV a seguir dá uma idéia da evolução desta cultura em São Paulo.

Como se vê, o cultivo do amendoim, apesar de já ter alcançado proporções bem consi-

### QUADRO IV

*Amendoim em São Paulo — (Safras “das águas” e da “sêca”)*

Periodos e Safra	Área plantada 1 000 alqueires	Produção amendoim 1 000 sacas - 25 kg em casca	Rendimentos - sacas/alq.	Preços médios recebidos p/ lavradores Cr\$ por saca	Preços correntes deflacionados (1)	Índice geral dos preços no Brasil (2)
Média 1948/52	64,8	6 355	98	57	57	100
Média 1953/57	62,8	6 722	107	127	58	217
1957/58	100,0	13 552	136	161	49	329
1958/59	103,0	14 540	141	219	47	461
1959/60	122,0	14 500	119	436	74	587
1960/61	176,6	18 600	105	519	65	805
1961/62	198,0	21 800	110	630(*)	55(*)	1 150(*)

FONTE: Divisão de Economia Rural.

(\*) Dados preliminares.

(1) Os preços deflacionados referem-se ao valor médio do cruzeiro no quinquênio 1948/52, tendo-se utilizado como deflador o índice “2” da “Conjuntura Econômica”.

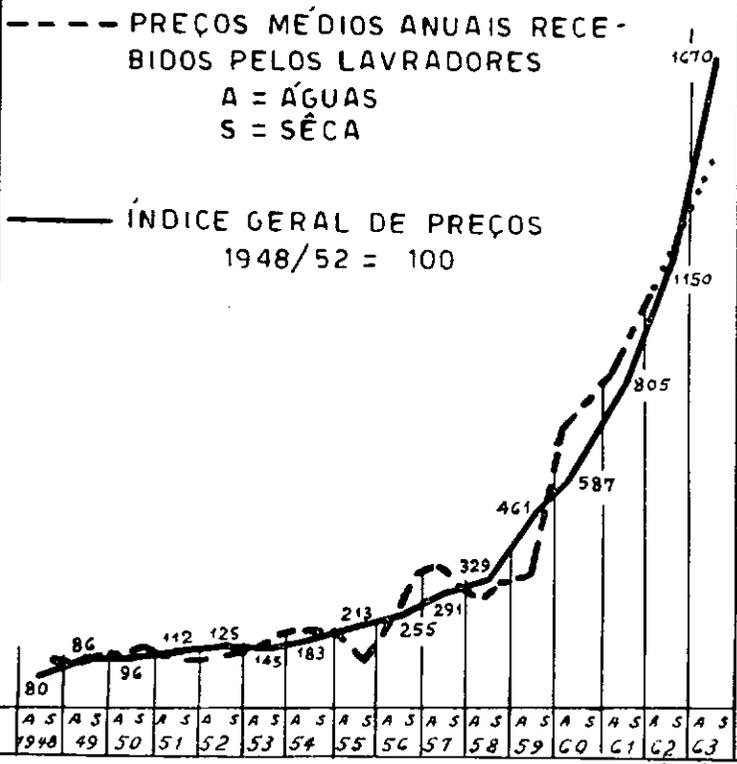
(2) Calculado com base no índice “2” da “Conjuntura Econômica”.

Cr. \$  
 POR  
 SACO  
 DE  
 25 Ks.  
 1.300

GRÁFICO 2

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DO AMENDOIM EM CASCA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

1.200  
 1.100  
 1.000  
 900  
 800  
 700  
 600  
 500  
 400  
 300  
 200  
 100  
 0



(1) PRELIMINAR

(1) (2)

deráveis, continua em franca expansão. No entanto, apesar d'êste ano agrícola de 1961/62 ter assinalado colheitas recordes tanto para a safra "das águas", como para a da "sêca" e de ter sido muito boa a qualidade do produto obtido, houve duas ocorrências que podem afetar a futura safra no sentido da sua restrição. A primeira delas é a abundância no suprimento de óleos comestíveis devido a uma série de causas, dentre as quais:

- a) aumento das colheitas de amendoim;
- b) maiores safras de algodão no Nordeste do País e também no Sul, particularmente no Estado do Paraná;
- c) expansão do cultivo da soja no Rio Grande do Sul.

A outra causa que pode contribuir para arrefacer o interesse dos produtores de amendoim, foi a péssima condição que prevaleceu na comercialização da safra "das águas" e que neste momento parece repetir-se, embora em menor grau, com a colheita da "sêca". Não cabe aqui analisar as causas dessa má comercialização, mas cumpre talvez alertar mais uma vez as autoridades responsáveis pela garantia dos preços mínimos, quanto ao extremo cuidado e firme determinação que exige a execução dessa política de preços, cujos benefícios nem sempre são perceptíveis, mas cujos erros são, via de regra, facilmente identificáveis e demoram a cair no esquecimento, pelas danosas consequências que sóem acarretar.

Apesar, no entanto, dos dois fatores acima apontados e que

podem provocar certa retração no progresso da cultura, cremos que o amendoim continuará ainda a despertar bastante interesse entre os agricultores paulistas, pelas vantagens relativas de que desfruta em relação a muitas outras explorações.

No que se refere à determinação da base de preços mínimos, cremos que se pode adotar o mesmo critério de aproximar o preço do produto ao valor do índice geral de preços. Assim procedendo, iremos encontrar o preço arredondado de Cr\$ . . . . 950,00 por saca de 25 quilos em casca. Descontando-se 15% daquele preço, dos quais 10% como margem de segurança para o organismo executor da garantia de preços e 5% a título de atender as diferenças de preço entre os pontos médios e o local mais distante do Estado e que na falta de dados mais precisos são assim estimados para êste produto, chega-se ao preço final de Cr\$ 807,50 ou, arredondando, Cr\$ 810,00 por saca de 25 quilos em casca do tipo 3 da nova classificação vigente e na praça mais distante do Estado.

A base encontrada de Cr\$. . . 810,00 no ponto mais distante, equivalendo a grosso modo a Cr\$ 855,00 como preço médio de garantia para o Estado, parece ser suficiente para manter o interesse dos produtores em relação a esta cultura. Ademais, como já foi apontado nas considerações iniciais d'êste trabalho, sugere-se que a base acima seja considerada como preço mínimo inicial, devendo a mesma ser revista, ou seja, confirmada ou sofrer majorações, mas nunca redução. Êste dis-

positivo permite introduzir as correções necessárias para o atendimento dos objetivos que se tem em vista.

## A R R O Z

Por motivo cujas considerações em muito extravasariam o âmbito deste trabalho, pode-se afirmar em largos traços que a cultura do arroz no Estado de São Paulo vem, já há certo tempo, apresentando características de estabilidade. Diga-se, contudo, que essa estabilidade ocorre em níveis bastante inferiores de rendimento, técnica empregada, relação entre o volume da produção e as necessidades de consumo e outros aspectos importantes dessa exploração. O Quadro V nos dá uma idéia da evolução da rizicultura paulista nos últimos anos.

QUADRO V  
*Arroz em São Paulo*

Periodos e Safras	Área plantada 1 000 alqueires	Produção arroz em casca 1 000 sacas 60 kg	Rendimento - sacas/alq.	Preços recebidos p/ lavradores Cr\$ por saca	Preços correntes deflacionados (1)	Índice geral dos preços no Brasil (2)
Média 1948/52	204	11 759	57,5	147	147	100
Média 1953/57	224	9 205	41,4	440	207	217
1957/58	226	9 000	39,8	707	215	329
1958/59	246	10 800	43,9	770	167	461
1959/60	237	11 000	46,4	845	144	587
1960/61	266	13 200	49,6	1 000	125	805
1961/62	210	10 200	48,6	2 800(*)	322(*)	1 150(*)

FONTE: Divisão de Economia Rural.

(\*) Dados preliminares.

(1) Os preços deflacionados referem-se ao valor médio do cruzeiro no quinquênio 1948/52, tendo-se utilizado como deflator o índice "2" da "Conjuntura Econômica".

(2) Calculado com base no índice "2" da "Conjuntura Econômica".

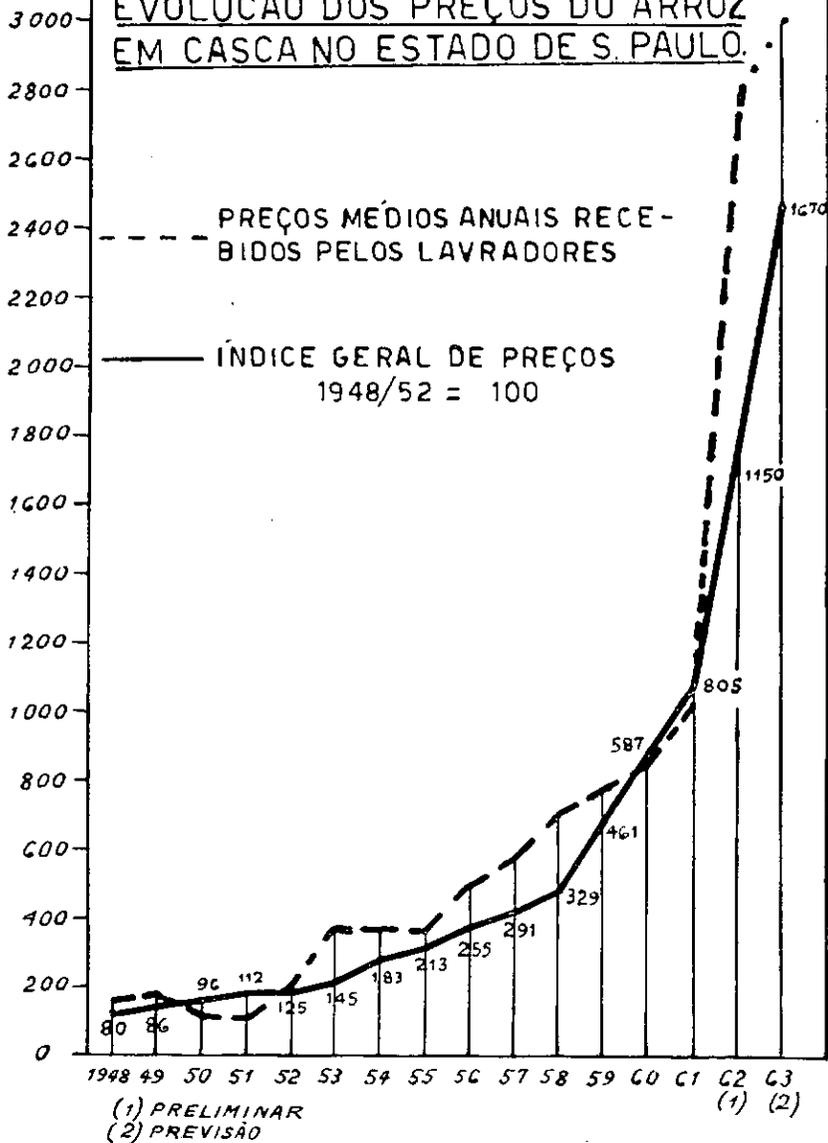
Tanto os números constantes do Quadro V como o Gráfico 3, mostram que os preços deste produto têm, de modo geral, acusado ganhos reais; vale dizer, têm se elevado mais que o índice geral dos preços. Não obstante, os reflexos desses maiores preços não se tem feito sentir de modo acentuado nem

na área de plantio, nem no volume da produção. A predominância do arriscado sistema do plantio em sequeiro e as condições da produção em outros Estados supridores de São Paulo, estão provavelmente entre as principais causas dessa menor ação dos preços sobre a produção.

Cr\$  
POR  
SACO  
DE  
60 KG.

GRÁFICO 3

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DO ARROZ  
EM CASCA NO ESTADO DE S. PAULO.



Apesar do aumento da produção e do reforço da economia dêste cereal ficarem na dependência dum complexo de medidas, algumas das quais de atuação relativamente demorada, como seria por exemplo um aproveitamento porcentual bem maior das várzeas e vales úmidos para o plantio, é óbvio que os preços remuneradores permanecem como condição necessária (embora não suficiente) para a obtenção daquele desiderato.

No caso do arroz, dada a importância que exerce no abastecimento alimentar da nossa população, êsse aumento de produção se inscreve como um dos objetivos mais instantes da agricultura paulista. Não se pretende com isso, o auto-abastecimento do Estado, o que provavelmente não teria plena justificativa econômica, mas sim reduzir a dependência de outras zonas produtoras a fim de evitar ou minorar as sérias e repetidas crises que têm ocorrido no setor do abastecimento. O "deficit" atual entre a produção e o consumo do Estado é, aliás, bem acentuado, pois enquanto a média anual do quinquênio 1958/62 registra uma produção de 10,8 milhões de sacas em casca, o consumo é estimado grosseiramente em cerca de 20,5 milhões, equivalendo a 13,5 milhões de sacas beneficiadas.

Portanto, no que diz respeito à política dos preços mínimos, cumpre assegurar ao arroz, preços que atuem no sentido de induzi-lo ao aumento da produção, os quais, combinados com outras medidas, irão contribuir

para o reforço da economia dessa exploração agrícola.

Qual seria então a base de preços que presumivelmente poderia atender aqueles objetivos? Pela estimativa da evolução do índice dos preços para 1963, o preço que acompanharia êsse índice seria de Cr\$ 2 455,00 para a saca de arroz em casca. Ora, tal preço, mesmo sendo tomado sem nenhum desconto, nos parece insuficiente, pois estaria bem abaixo das cotações dêste ano, que já andam em torno de Cr\$ 2 800,00, podendo, ainda elevar-se bastante até a nova safra. No entanto, a observação dos dados do Quadro V e do Gráfico 3 nos indica que no último quinquênio (1957/58 a 1961/62), em três anos os preços do arroz são superiores aos correspondentes ao período básico (1948/52) e em dois observou-se queda nos preços reais. Tomando-se a média dêsse quinquênio, verifica-se ser a mesma superior em cerca de 22% àquela de 1948/52. Poder-se-ia então, fazer incidir êsse aumento porcentual sobre o preço de Cr\$ 2 455,00, calculado para 1963. Chegar-se-ia, assim, ao preço de Cr\$ 2 995,00 que poderia finalmente ser arredondado para Cr\$ 3 000,00 para a saca de 60 quilos de arroz em casca, de grãos médios, tipos 1 e 2, no ponto mais distante do Estado.

Obviamente, não se cogita neste caso dos descontos adotados para os produtos anteriores, já que se procurou critério que possibilitasse maior preço pois também partiu-se da premissa que a elevação dos

preços tem influência relativamente pequena na curva da oferta do produto e consequentemente nos riscos, para o organismo responsável pelos preços mínimos. De resto, tendo em vista a imperiosa necessidade da constituição de estoques

reguladores para a melhor condução das questões de abastecimento alimentar, essa hipotética expansão exagerada da produção não só deixaria de representar qualquer perigo, como seria bastante desejável que ocorresse.

## F E I J Ã O

Produto mais importante ainda que o arroz como componente da dieta habitual do nosso povo, mórmente da população rural, é o feijão uma cultura cujo comportamento em relação aos preços é ainda menor e mais vigoroso que aquêlê cereal seu companheiro. O plantio continuado e por longos anos numa mesma terra, a inexistência de boas sementes, a ausência de práticas racionais de cultivo, o excessivo número de variedades cultivadas, são algumas das principais causas do grande atraso em que se encontra esta exploração entre nós, quase tôda ela inda cultivada de forma intercalar e como cultura de subsistência, isto é, plantada com o fim precípua de atender o consumo direto do agricultor, ficando as sobras destinadas à venda. Por isso, sua produção mostra-se menos sensível aos estímulos dos preços. Essa sensibilidade em relação aos preços vai entretanto crescendo, à medida que se observa algum progresso na cultura, conjugado com algumas mudanças nas condições sociais do campo (mórmente a menor difusão do regime de colonato nas propriedades cafeeiras), e particularmente com o aparecimen-

to de algumas explorações comerciais, conduzindo como cultura “solteira” e sob métodos mais adiantados de cultivo.

O Quadro VI resume o desenvolvimento desta cultura nos últimos anos em São Paulo:

O exame do Quadro VI mostra a nítida tendência para rendimentos médios menores. Só se atentar para o fato de que as poucas culturas “solteiras” existentes entre nós e que são conduzidas com técnica comum ao alcance de qualquer produtor, acusam fâcilmente rendimentos de 40 sacas por alqueire, pode-se melhor avaliar o grau de atraso econômico em que se encontra a produção de feijão em São Paulo. Ora, sendo certo que, dada a suprema importância do produto no abastecimento alimentar das nossas populações e ao fato de que a produção do Estado atende em média e a grosso modo apenas um terço do seu consumo, será preciso e urgente que se consiga elevar substancialmente essa produção dentro do território paulista.

Da mesma forma que para o arroz, não se cogita de libertar São Paulo da importação do produto de outros Estados, mesmo porque há tipos de fei-

QUADRO VI

Feijão em São Paulo — (Safras “das águas” e da “sêca”)

Períodos e Safras	Área plantada 1 000 alqueires	Produção 1 000 sacas 60 kg	Rendimento - sacas de 60 kg por alqueire	Preços médios recebidos p/ lavradores Cr\$ por 60 kg Preços correntes	Preços médios recebidos p/ lavradores Cr\$ por 60 kg Preços deflacionados (1)	Índice geral dos preços no Brasil (2)
Média 1948/52	87	2 266	26,0	159	159	100
Média 1953/57	114	2 033	17,8	493	222	217
1957/58	131	2 500	19,0	447	136	329
1958/59	150	2 500	16,6	1 570	340	461
1959/60	108	1 933	17,2	1 840	313	587
1960/61	186	3 266	17,5	1 510	188	805
1961/62	148	1 940	13,1	5 000(*)	433(*)	1 150(*)

FONTE: Divisão de Economia Rural.

(\*) Dados preliminares.

(1) Os preços deflacionados referem-se ao valor médio do cruzeiro no quinquênio 1948/52, tendo-se utilizado como deflator o índice “2” da “Conjuntura Econômica”.

(2) Calculado com base no índice “2” da “Conjuntura Econômica”.

jões, como o roxinho, que têm longo prestígio junto ao consumidor paulista mas cuja produção em seu solo não é economicamente interessante. O que se pretende com êsse aumento da produção é reduzir os riscos das crises de abastecimento e dêsse modo contribuir para a melhoria das condições sócio-econômicas do Estado e do País.

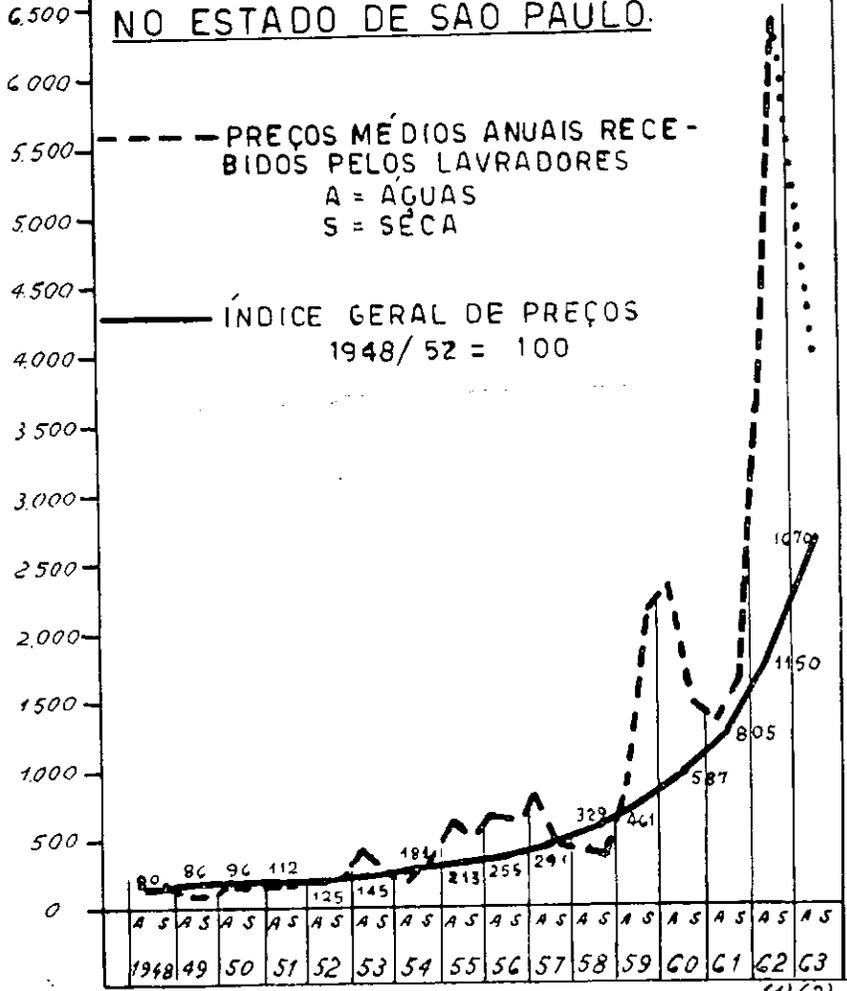
Para êsse aumento de produção e reforço da economia do produto, o primeiro objetivo que se deve ter em vista é o de intensificar o ritmo da mudança da fase de cultura de subsistência para aquela de exploração comercial, onde as perspectivas de lucros exercem papel decisivo nas resoluções dos produtores. Essa mudança tem que ser amparada e estimulada através de preços atraentes para o produto, que melhor podem ser conseguidos com a garantia

de preços mínimos em bases de estímulo à expansão da cultura.

Esse preço mínimo em bases atraentes para os agricultores, não pode evidentemente ser aquêle que se aproxime do índice geral de preços, pois como mostra o Gráfico 4, o preço do feijão tem estado frequentemente acima e por vêzes distanciadamente, daquele índice. Pela projeção dêsse índice, o preço mínimo da futura safra deveria ser de Cr\$ 2 655,00 por saca, o que obviamente seria incapaz de contribuir para os objetivos já citados, pois aquêle preço equivaleria apenas a pouco mais de 50% do preço médio recebido pelos lavradores nos primeiros 6 meses de 1962 e não chegaria a 40% daquele registrado no último mês de que se dispõe de dados, isto é, em junho dêste ano. Entretanto, cumpre ter em conta que os

Cr.\$  
POR  
SACO  
DE  
60 Kg.

**GRÁFICO 4**  
**EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DO FEIJÃO**  
**NO ESTADO DE SÃO PAULO.**



(1) PRELIMINAR  
(2) PREVISÃO

preços do feijão nesta temporada estão em níveis excessivamente elevados por razões de todos conhecidas.

Em vista dessa situação, pode-se utilizar critério semelhante ao adotado no caso do arroz, apenas tomando-se como base o quinquênio de 1957/61, por causa da eventual situação verificada no corrente ano. Os preços dêsse quinquênio são cêrca de 50% superiores aos preços correspondentes aos do período de 1948/52. Incidindo-se êsse aumento sôbre o nível de Cr\$ 2 655,00 acima citado, ir-se-á encontrar o preço de Cr\$. . . . 3 982,50 que pode ser arrendado para Cr\$ 4 000,00 por sa-

ca de 60 quilos do tipo 3 do feijão de côres, pôsto nos pontos mais distantes do interior do Estado. Evidentemente a qui também não se pode cogitar de desconto como margem de garantia, já que se fugiu da norma para encontrar-se preço mais remunerador. As revisões previstas, poderão corrigir as deficiências que forem encontradas nas bases propostas, cumprindo dizer que caso estas provoquem grande aumento na área de plantio, não será motivo para nenhum receio e até muito ao contrário, pois precisamos nos libertar o mais depressa possível do espectro representado pela necessidade de importarmos feijão.

## M I L H O

Embora quase nunca esteja presente de forma direta na alimentação diária do nosso povo, a importância dêste cereal no abastecimento alimentar é muito maior que a do arroz ou feijão. Também o desenvolvimento técnico da sua cultura é maior e ao que tudo indica mais rápido o progresso da sua economia.

O Quadro VII contém dados estatísticos relativos ao desenvolvimento dessa cultura em São Paulo.

O Quadro VI indica de imediato o notável aumento no volume das colheitas dêste cereal, bem como a melhoria nos rendimentos por área. Também, pelo exame do Gráfico 5 pode-se observar que os preços do milho vêm acompanhando bem de perto a evolução do índice

geral dos preços. O aumento da produção indica que, de modo geral os preços do produto têm sido satisfatórios. Cumpre registrar que o aumento da produção tem sido acompanhado de elevação paralela no consumo, o qual, em grande parte, reflete as transformações por que vem passando o agricultor (muito maior uso de rações animais e intensificação do uso de produtos alimentícios transformados).

No caso dêste produto, por conseguinte, o importante é assegurar-lhe preços mínimos que lhe possibilitem manter o mesmo ritmo de desenvolvimento que vem registrando últimamente. De acôrdo com o que foi dito acima, o estabelecimento de preços mínimos próximos do índice geral de preços, de-

QUADRO VII

Milho em São Paulo

Períodos e Safras	Área plantada 1 000 alqueires	Produção 1 000 sacas 60 kg	Rendimento - sacas de 50 kg por alqueire	Preços médios recebidos p/ lavradores Cr\$ por 60 kg	Preços correntes deflacionados (1)	Índice geral dos preços no Brasil (2)
Média 1948/52	335	18 050	53,9	80	80	100
Média 1953/57	451	19 650	44,1	180,8	83	217
1957/58	463	23 000	48,4	274	83	329
1958/59	478	22 200	56,3	408	88	461
1959/60	397	29 000	73,4	361	61	587
1960/61	551	29 400	53,5	700	87	805
1961/62	550	36 900	67,1	1 000(*)	86(*)	1 150(*)

FONTE: Divisão de Economia Rural.

(\*) Dados preliminares.

(1) Os preços deflacionados referem-se ao valôr médio do cruzeiro no quinquênio 1948/52, tendo-se utilizado como deflador o índice "2" da "Conjuntura Econômica".

(2) Calculado com base no índice "2" da "Conjuntura Econômica".

verá presumivelmente atender a êsse desiderato. A base correspondente ao índice geral de preços seria a de Cr\$ 1 336,00 por saca de 60 quilos. Dêste nível, descontando-se 10% para margem de garantia ao órgão responsável pela política dos preços mínimos, ter-se-á a base de garantia de Cr\$ 1 200,00

por saca de 60 kg, do tipo 3, de milho do grupo mole e misto, a vigorar nos pontos mais distantes do interior de São Paulo.

Tendo em conta que a futura revisão poderá confirmar ou aumentar êste preço, parece ser o mesmo perfeitamente aceitável.

M A M O N A

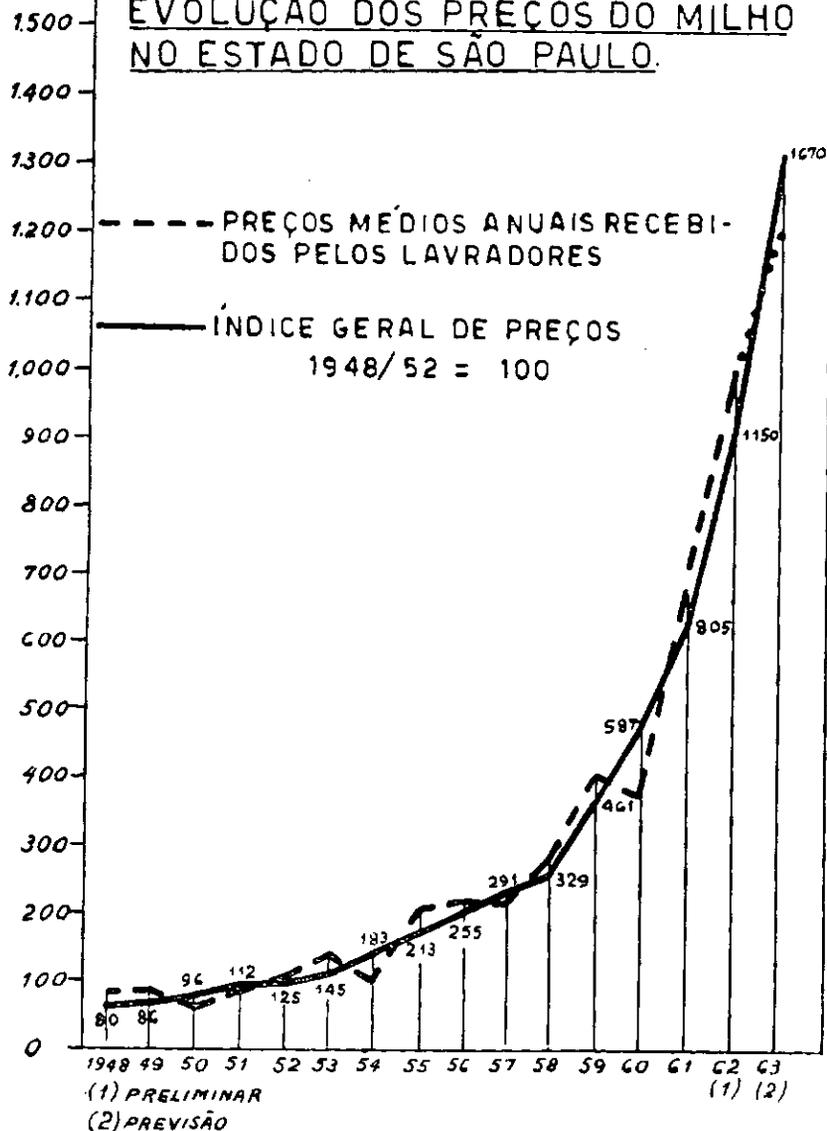
Mais uma vez, como já vem sendo feito há bom número de anos por esta Dependência, considera-se de interesse solicitar a extensão da garantia de preços mínimos à mamona. Dada a importância dos inumeráveis usos industriais que tem o produto, a facilidade da sua exportação, a posição do Brasil como o maior produtor e exportador mundial, o cultivo relativamente fácil, as boas con-

dições de armazenagem e além doutras vantagens, o fato de ser uma das fontes de dinheiro para os agricultores de posição mais humilde, o reforço da economia dêsse produto apresenta as mais promissoras perspectivas e deve ser tentado, ainda que a título experimental. Na base dêsse amparo situa-se, como é óbvio, a extensão da garantia de preços mínimos. Se

Cr. \$  
POR  
SACO  
DE  
CO. KS.

GRÁFICO 5

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DO MILHO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO.



a base destes preços fôsse calculada segundo o mesmo critério utilizado para os demais produtos, encontrar-se-ia a base de Cr\$ 40,00 por quilo. Em vista, porém, de ser êsse preço bastante superior ao valor máximo já atingido no interior e também pelo fato de se estar

iniciando a garantia de preços para êsse produto, seria mais aconselhável utilizar-se o nível atual do mercado no interior (média dos últimos 6 meses), como base para os preços mínimos, a qual seria então de Cr\$ 24,00 por quilo, no interior do Estado.